

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS/AS DE GRADUAÇÃO PARA A OPERAÇÃO
“RONDON DAS GERAIS”, DO PROJETO RONDON – UFRGS
JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022**

O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, torna público o Edital de Seleção de Alunos/as de Graduação para compor a Equipe UFRGS que participará da **Operação Rondon das Gerais**, no município de **IBIRACATU - MG**, prevista para o período de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, no âmbito do Projeto Rondon.

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas. As ações a serem desenvolvidas pela equipe da UFRGS na **Operação Rondon das Gerais** abrangerá as áreas temáticas do **Conjunto “A” de Ações**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

1 – Das Inscrições

Art. 1º - Poderão se inscrever discentes de qualquer Curso de Graduação da UFRGS que atendam as seguintes condições:

- a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado/a) no Curso de Graduação até o término do período de execução da Operação Rondon das Gerais;
- b) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- c) Tenha disponibilidade de horário para participar das reuniões de capacitação, a serem realizadas no sistema híbrido, com reuniões online na plataforma MCONF e reuniões presenciais, TODAS quintas-feiras, das 08h às 12h, além dos sábados, das 08h às 18h (sempre que houver necessidade), e da Operação propriamente dita, de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - O processo de seleção inicia com a Palestra Informativa sobre o Projeto Rondon e maiores detalhes da Operação Rondon das Gerais e do município de Ibiracatu, no qual a UFRGS desenvolverá suas atividades, que acontecerá no dia **01 de outubro de 2021**, às 19h, no canal “Projeto Rondon UFRGS” pertencente ao Núcleo Rondon UFRGS no Youtube.

Art. 3º - As inscrições serão recebidas a partir do **dia 01 de outubro de 2021 até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2021**, exclusivamente pelo e-mail projektorondon.ufrgs@gmail.com

2 – Dos Documentos

Art. 4º - Para efetuar a inscrição, o/a graduando/a deverá encaminhar por e-mail, os documentos abaixo mencionados, **em formato PDF**, além de um vídeo, conforme disposto nos parágrafos 4º e 5º:

- A) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) –disponível para *download* no site do Núcleo Rondon (www.ufrgs.br/rondon);
- B) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- C) Histórico Escolar UFRGS atualizado;
- D) Comprovante de Matrícula do semestre 2021/1.

Parágrafo 1º – A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos após às 23h59 do dia 08 de outubro de 2021.

Parágrafo 2º – As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo 3º – Os documentos mencionados neste artigo deverão ser enviados em um único arquivo, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do/a aluno/a candidato/a ao processo de seleção (p.ex., joãosilva.pdf)

Parágrafo 4º – O vídeo deverá ter no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração, onde o/a aluno/a deverá fazer uma apresentação pessoal, falar sobre sua motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo 5º - Será de responsabilidade e escolha do/a aluno/a o local para hospedagem do arquivo de vídeo, o qual deverá ter seu acesso compartilhado com o Núcleo Rondon UFRGS, mediante link enviado no mesmo e-mail em que serão enviados os documentos de inscrição.

I – o acesso ao vídeo deverá ser mantido até a data de divulgação do resultado final do processo de seleção de discentes de graduação, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 6º – Os arquivos de vídeos que forem enviados fora da minutagem especificada no parágrafo anterior não serão avaliados e a inscrição estará automaticamente desclassificada.

Parágrafo 7º – O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital ou problemas de hospedagem e acesso aos arquivos de vídeos.

3 – Dos Requisitos, Deveres e Compromissos para Participação na Operação Rondon das Gerais, do Projeto Rondon.

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

- “**EDITAL Nº 1/2021-DIPRES** – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior Participação nas Operações de Janeiro/fevereiro de 2022 - OPERAÇÃO "RONDON DAS GERAIS", disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/op-rondon-das-gerais/edital-n-1-2021-dipres-edital-n-1-2021-dipres-dou-imprensa-nacional.pdf>;
- “**Guia do Rondonista**” (https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impresao.pdf/view)

Art. 6º - Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do Cronograma de Trabalho, previstas para o período de **27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022.**

Art. 7º - Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias da Equipe Rondon UFRGS, no período de 04 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, conforme segue:

I - **todas as quintas-feiras**, no turno da manhã (08h às 12h), em forma remota ou em forma presencial, em local a ser informado posteriormente;

II- **nos sábados**, das 08h às 18h (sempre que houver necessidade).

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de

responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis, a qualquer momento, de desligamento do/a aluno/a da Equipe Rondon UFRGS.

4 - Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 10 - A equipe rondonista será composta pelos/as 8 (oito) alunos/as classificados/as no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois/duas) alunos/as suplentes a serem chamados/as em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 11 - O processo de seleção possui três fases:

- 1º) Avaliação da documentação de inscrição (ELIMINATÓRIO);
- 2º) Pré-seleção dos/as alunos/as inscritos/as;
- 3º) Avaliação através de entrevista individual.

Art. 12 - A segunda fase do processo de seleção (pré-seleção) levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa;
- b) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- c) Histórico Escolar.

Art. 13 - A terceira fase de seleção compreenderá de entrevistas individuais a serem realizadas com os/as graduandos/as pré-classificados/as na fase anterior, agrupados/as em dias e turnos conforme calendário.

Parágrafo Único – A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendadas implicará na desclassificação do/a aluno/a.

Art. 14 - A lista dos/as graduandos/as selecionados/as será divulgada na página do DEDS e do Núcleo Rondon UFRGS e por mensagem pelo e-mail para os/as alunos/as titulares e suplentes selecionados/as, em ordem alfabética, acrescida dos nomes dos/as alunos/as suplentes, em ordem

5 – Do Calendário

Data	AÇÃO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01 de outubro de 2021	Palestra de Apresentação do Projeto Rondon e da Operação Rondon das Gerais	Ver Artigo 2º deste Edital.	Canal Youtube Projeto Rondon UFRGS
01 de outubro até as 23:59h do dia 08 de outubro de 2021	Período de inscrição: envio da documentação e do link do vídeo de apresentação.	Envio para o e-mail do Núcleo Rondon indicado neste edital: projektorondon.ufrgs@gmail.com	Ver Artigo 3º e Artigo 4º.
09 a 13 de outubro de 2021	2ª Fase de Seleção (conforme critérios estabelecidos pelo Núcleo Rondon UFRGS).	Atividade Interna do Núcleo Rondon UFRGS.	Ver Artigo 12.
13 de outubro de 2021	Divulgação dos/as alunos/as selecionados/as para as Entrevistas Individuais.	Por e-mail aos/às alunos/as inscritos/as.	
14 e 15 de outubro de 2021	Realização das Entrevistas Individuais.	Plataforma MCONF.	Presença obrigatória
Até 27 de outubro de 2021	Prazo final para divulgação da listagem final dos/as alunos/as.	Por e-mail aos/às alunos/as selecionados/as e através do Sites WEB do Núcleo Rondon	
04 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022	Reuniões de Preparação e Capacitação da Equipe.	Em formato híbrido.	Presença obrigatória

6 - Das Disposições Finais

Art. 15 – Há qualquer momento, a Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Rondon das Gerais poderá chamar alunos/as, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição e eventuais vacâncias.

Art 16 – No caso de adiamento da Operação Rondon das Gerais pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos/as alunos/as para a Equipe UFRGS permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos/às alunos/as rondonistas (Edital MD/SEPESD/DE no.130/2019 – item 14.2).

Art 17 – Os/as alunos/as selecionados/as para as ações rondonistas são voluntários/as, portanto, o desenvolvimento e a execução das Operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os/as alunos/as selecionados/as, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 18 – O/a aluno/a, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente Edital e declara que, neste momento, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do Projeto Rondon, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

Parágrafo 1º – O/a aluno/a selecionado/a deverá até o dia 27 de outubro de 2021 entregar para a Coordenação da Operação Rondon das Gerais, atestado médico que comprove que esteja em boas condições de saúde.

Parágrafo 2º – O/a aluno/a selecionado/a que não apresentar o atestado de saúde ou que não estiver em boas condições de saúde será substituído/a.

Art. 19 – Os membros da Equipe UFRGS – Rondon das Gerais deverão estar cientes das Diretrizes publicadas pelo Comitê COVID UFRGS, assinar o termo de responsabilidade (Anexo 1, disponível em <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/arquivos/diretrizes-retorno-restrito-versao-2>) e encaminhar ao Professor Coordenador da Equipe até o dia 27 de outubro de 2021.

Art. 22 – Os membros da equipe UFRGS – Rondon das Gerais deverão estar em dia com o programa de imunização para Sars-Cov-2 (Covid-19) e, quando solicitado, apresentar e entregar cópia do Cartão de Vacinação ao Professor Coordenador da Equipe, sob pena de exclusão da equipe rondonista.

Art. 23 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação



Rondon das Gerais, juntamente com o Núcleo Rondon UFRGS, Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS/UFRGS) e Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANEXO 1

disponível para download em formato .DOC no site do Núcleo Rondon (www.ufrgs.br/rondon)

Ficha de Inscrição - Projeto Rondon UFRGS

Nome: _____ Cartão UFRGS: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Facebook: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____ Cidade Nasc: _____ UF Nasc: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone fixo (se houver): (____) _____ Celular: (____) _____

Curso de graduação: _____

Ano/semestre de ingresso no curso: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Nome de Pessoa para Contato: _____ Telefone: (____) _____

Declaro, para os devidos fins, que me encontro em boas condições de saúde, sob ponto de vista clínico, psicológico e odontológico, conforme disposto no item 9.2.7 do Edital No. 1/2021 DIPRES, publicado no Diário Oficial da União, dia 08 de junho de 2021, Edição 105, seção 3, página 20.

ANEXO 2

Orientações para Carta “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”

- E) A Carta deve ter no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas de texto “livre”, em folha com formato A4, fontes Times NewRoman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e as margens superior e esquerda com 2,0 cm e margens direita e inferior com 1,5 cm.
- F) Ao desenvolver esta Carta procure abordar os seguintes aspectos:
1. Qual o seu interesse e motivação para participar do Projeto Rondon - Operação Rondon das Gerais?
 2. Qual a sua experiência prévia com ações e projetos que estejam relacionados com a extensão universitária?
 3. Descreva atividades extra-curriculares que tenha participado e que julgue que contribuirá para o Projeto Rondon.
 4. Quais contribuições você acredita que aportará à Equipe Rondon UFRGS no desenvolvimento dos trabalhos na Operação?
 5. Procure descrever o seu perfil pessoal, o que você valoriza e o que lhe incomoda, quais características pessoais que você considera positivas e quais que você acredita que deveria melhorar e como você se porta no convívio social e no trabalho em equipe.